

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS STRICTO SENSU 2026 – 1º SEMESTRE – MESTRADO E DOUTORADO

PREÂMBULO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; - a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná; - o Regimento Interno e as demais normas internas do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná; e
- a Resolução nº 02/25-CEPE, a qual estabelece as normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos da Pós-graduação Stricto Sensu da UFPR e dá outras providências.

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas, na forma deste Edital.

1. DA ABRANGÊNCIA E VAGAS

1.1. Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no segundo semestre de 2025.

1.2. Serão ofertadas 8 (oito) vagas no Mestrado e 9 (nove) vagas no Doutorado.

1.3. Dentre o total de vagas, pelo menos 20% (duas vagas) serão destinadas às ações afirmativas, conforme a RESOLUÇÃO Nº 02/25-CEPE, segundo o item 2 deste edital.

1.4. Destas vagas, pelo menos 5% (cinco por cento) (1 vaga de mestrado e 1 de doutorado) serão destinadas preferencialmente a servidores da UFPR.

1.5. Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados, seguindo a classificação do processo seletivo, e de acordo com a disponibilidade de orientação do corpo docente.

1.6. Este edital terá validade até maio de 2026, podendo o Colegiado do Programa convocar candidatos aprovados, porém não classificados, para além das vagas descritas no item 1.2.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Em concordância com a RESOLUÇÃO Nº 02/25-CEPE, são considerados(as) candidatos(as) a vagas de ações afirmativas aqueles(as) pertencentes aos seguintes grupos:

I - Pessoas pretas e pardas (negras);

II - Indígenas;

III - Quilombolas;

IV - Pessoas com deficiência;

V - Pessoas surdas ou minorias linguísticas;

VI - Pessoa trans (transexuais e travestis); e

VII - Pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de acolhida humanitária, apátridas.

2.1.1 As ações afirmativas destinam-se a candidatos(as) brasileiros(as), natos(as) ou naturalizados(as), bem como a estrangeiros(as) em situação regular no Brasil que se enquadrem no disposto no inciso VII.

2.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas (item 2.1) deverão apresentar o “Termo de autodeclaração”, o qual será validado por uma banca de validação da UFPR, de acordo com o art.5 da RESOLUÇÃO Nº 02/25-CEPE.

2.2.1. As inscrições para participação da banca de validação estão abertas de 01/09/2025 a 06/10/2025 no link: <https://www.prppq.ufpr.br/site/pb/banca-unificada/>

2.2.2. Caso o candidato já tenha passado por uma banca de validação da UFPR, deverá apresentar o comprovante de deferimento da autodeclaração no ato da inscrição.

2.2.3. Candidatos e candidatas indígenas deverão apresentar junto ao “Termo de autodeclaração”, uma declaração de pertencimento assinada por liderança local (chefia/associação da aldeia).

2.2.4. Pessoas trans (transexuais e travestis) que já tenham retificado o nome e gênero em seus documentos estão isentos da heteroidentificação.

2.2.5. Candidatos e candidatas quilombolas deverão apresentar o “Termo de autodeclaração quilombola”, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, com assinatura digitalizada do presidente ou da presidenta da associação de sua comunidade.

2.2.6. Pessoas com deficiência, surdos(as) e membros de minorias linguísticas deverão apresentar junto ao “Termo de autodeclaração”, um documento comprobatório (laudo médico), conforme legislação vigente.

2.2.7. Refugiados(as), solicitantes de refúgio, portadores de acolhida humanitária ou apátridas, deverão apresentar cópia, frente e verso, de documento oficial brasileiro que comprove a condição de migrante humanitário, refugiado(a) ou solicitante de refúgio (RNM, CNM, protocolo de solicitação de refúgio).

2.3. Caso um(a) candidato(a) inscrito para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas obtenha nota de classificação que lhe garanta o acesso às vagas para ingresso por ampla concorrência, respeitados os critérios de seleção para essas vagas, ele(a) passará a ocupar a vaga da ampla concorrência. Nessa situação, a vaga reservada será redistribuída para ser preenchida por outro candidato aprovado na mesma modalidade.

2.4. A autodeclaração será validada por banca constituída por membros indicados pela Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) da UFPR e por membro do PPGCG em data a ser publicada no site do Programa.

2.4.1. Caso a autodeclaração não seja homologada, será dado prosseguimento à seleção em ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link disponível no site do Programa, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 8 deste Edital).

3.1.1. Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta, divergente, ilegível, entregue fora do prazo estabelecido no caput deste item ou submetida por meio não previsto neste edital, ficando automaticamente indeferidas.

3.1.2. Para efetivar a inscrição, cada candidato deverá inserir no Sistema SIGA os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF:

3.1.2.1. Cópia do Currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>), com a comprovação documental de todas as atividades descritas EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF;

3.1.2.2. Uma foto 3X4 recente;

3.1.2.3. Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;

3.1.2.4. Carta de Apresentação Pessoal do Candidato, de até uma página, descrevendo suas motivações para a realização do Curso de Mestrado ou Doutorado no PPGCG. Na carta devem estar listadas duas referências e respectivos e-mails para contato, que podem ser contactadas para recomendação do candidato aos estudos de pós-graduação;

3.1.2.5. Devem ser enviadas duas cartas de recomendação, conforme modelo no Anexo VIII deste Edital, também disponível em https://cienciasgeodesicas.ufpr.br/?page_id=542, preenchidas e encaminhadas pelo respondente para o endereço eletrônico cpgcg@ufpr.br.

3.1.2.6. Os candidatos às vagas de ações afirmativas deverão incluir, além da documentação supracitada, os documentos especificados no item 2, segundo cada caso.

3.1.2.7. Candidatos às vagas reservadas a servidores da UFPR deverão incluir comprovação de vínculo ativo com a UFPR.

3.1.3. Candidatos a mestrado devem ainda incluir:

3.1.3.1. Histórico escolar de graduação;

3.1.3.2. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação.

3.1.3.2.1. Para candidatos ao Mestrado que estiverem cursando o último ano de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, a inscrição será aceita mediante a apresentação de cópia de declaração da instituição de origem, informando a situação de aluno concluinte, acompanhada do respectivo histórico escolar;

3.1.3.3. Formulário de Pontuação de acordo com o Anexo I deste Edital.

3.1.4. Candidatos a doutorado devem ainda incluir:

3.1.4.1. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido, de acordo ao Anexo V;

3.1.4.2. Formulário de Pontuação de Currículo, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

3.1.4.3. Histórico escolar de Mestrado.

3.1.4.4. Cópia do diploma ou documento comprobatório de Defesa do curso de Mestrado, obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), avaliado na data de ingresso do candidato com conceito mínimo 3 (três) pela CAPES, para inscrição no Doutorado.

3.1.4.4.1. Para candidatos ao Doutorado, com previsão de conclusão do Mestrado antes do início do primeiro semestre de 2026, do Programa, será aceita declaração expedida pela coordenação do respectivo curso de pós-graduação, atestando a data de previsão de defesa do mestrado, além de cópia de documento que ateste a aprovação em exame de qualificação;

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção para cada nível (Mestrado e Doutorado).

4.2. A Comissão de Seleção será composta por docentes credenciados ao Programa, designados pelo Colegiado. Quando necessário, poderão ser convidados avaliadores externos ao Programa, devidamente designados.

4.3. Não poderá integrar a Comissão de Seleção quem incorra em hipótese de impedimento ou suspeição, nos termos do Art. 18 da Lei nº 9.784/1999, especialmente:

I – Cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau do candidato;

II – Pessoa com a qual o candidato litigue judicial ou administrativamente;

III – Pessoa com amizade ou inimizade notória com o candidato.

4.4. Eventuais impedimentos ou suspeições deverão ser comunicados formalmente à Coordenação do PPGCG, para imediata substituição do membro.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

5.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado será dividido em três etapas de caráter classificatório/eliminatório, conduzidas pela Comissão de Seleção:

5.2. ETAPA 1 - PROVA DISSERTATIVA

5.2.1. A data e local da prova serão divulgados junto ao Edital de Resultado das inscrições.

5.2.2. A critério da Comissão de Seleção a prova poderá ser realizada em outras Instituições de Ensino Superior, com a supervisão de um professor efetivo dela, no mesmo dia e horário definidos para a prova a ser realizada na cidade de Curitiba/PR.

5.2.2.1. Esta opção deve ser solicitada através do e-mail cpgcg@ufpr.br com antecedência mínima de 72 horas da data da realização da prova, com a indicação do nome e contato (e-mail) do responsável pela aplicação.

5.2.3. A Etapa Dissertativa é composta por três provas (matemática, inglês e redação), conforme conteúdo do Anexo II deste Edital.

5.2.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (em uma escala de zero a 10) em qualquer uma das provas serão desclassificados.

5.2.5. O conceito final desta etapa é a média das provas de matemática e redação calculada considerando até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezadas as demais.

5.2.6. O resultado desta etapa será divulgado em edital no site do Programa em data indicada no Cronograma definido pelo item 8 deste Edital, contendo as notas individuais de cada prova, a média final e a situação (habilitado ou não habilitado) para a próxima etapa.

5.3. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.3.1. A Comissão analisará a documentação comprobatória enviada no momento da inscrição, conforme os critérios do Anexo I.

5.3.2. Não serão considerados documentos enviados fora do prazo.

5.3.3. Itens não comprovados não serão pontuados.

5.3.4. As atividades serão pontuadas somente uma vez.

5.3.5. O resultado desta etapa será divulgado em edital, no site do Programa em data indicada no Cronograma definido pelo item 8 deste Edital, com a pontuação individual de cada um dos candidatos.

5.4. ETAPA 3 - ENTREVISTA ORAL

5.4.1. A entrevista será realizada por videoconferência, em link individual enviado por e-mail, e é de caráter eliminatório.

5.4.1.1. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo no horário estabelecido em edital (Horário de Brasília). Problemas técnicos (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação) não imputáveis ao Programa não justificarão reagendamento e levarão à eliminação do candidato.

5.4.1.2. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, sendo a nota final da entrevista calculada pela média aritmética das notas individuais dos avaliadores.

5.4.1.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (em uma escala de zero a 10) na entrevista serão desclassificados.

5.4.2. Os critérios avaliados e a respectiva pontuação estão descritos no Anexo III.

5.4.3. As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Comissão para eventual disponibilização.

5.4.4. Ao término das três etapas será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que:

I - obtiverem nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis); e

II - estiverem classificados até o limite de vagas determinado no item 1.2 deste Edital.

5.4.5. A Comissão de Seleção poderá considerar classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

5.4.6. O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no Cronograma deste Edital.

5.5. O resultado final consistirá no nome dos candidatos classificados com a indicação da orientação pelo Colegiado e será divulgado em data determinada no Cronograma deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado será composto por três etapas classificatórias/eliminatórias, conduzidas integralmente pela Comissão de Seleção, nos termos deste Edital:

6.2. ETAPA 1 - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

6.2.1. Consistirá na análise do projeto de pesquisa submetido pelos candidatos, a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

6.2.2. A formatação do projeto é descrita no Anexo V deste Edital.

6.2.3. A avaliação seguirá os critérios estabelecidos no Anexo VI, sendo considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.2.4. O resultado desta etapa será divulgado em edital no site do Programa em data indicada no item Cronograma deste Edital.

6.3. ETAPA 2 - ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.3.1. A Comissão analisará a documentação comprobatória enviada no momento da inscrição, conforme os critérios do Anexo IV.

6.3.2. Não serão considerados documentos enviados fora do prazo.

6.3.3. Itens não comprovados não serão pontuados.

6.3.4. As atividades serão pontuadas somente uma vez.

6.4. ETAPA 3 - EXAME ORAL E ENTREVISTA

6.4.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão submetidos a exame oral e entrevista perante a Comissão de Seleção.

6.4.2. As entrevistas ocorrerão por videoconferência, em links individuais enviados por e-mail aos candidatos habilitados.

6.4.2.1. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo horário estabelecido em edital (Horário de Brasília). Problemas técnicos (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação) não imputáveis ao Programa não justificarão reagendamento e levarão à eliminação.

6.4.3. A avaliação desta etapa será feita com base nos critérios constantes do Anexo III, sendo atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez) por cada membro da Comissão.

6.4.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (em uma escala de zero a 10) na entrevista serão desclassificados.

6.4.5. As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Comissão para eventual disponibilização.

6.4.6. Ao término das três etapas será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que:

I - obtiverem nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis); e

II - estiverem classificados até o limite de vagas determinado no item 1.2 deste Edital.

6.4.7. A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, classificar número inferior de candidatos ao total de vagas estabelecido neste Edital.

6.5. O resultado desta etapa será divulgado na data indicada no item Cronograma deste Edital.

6.6. O resultado final consistirá no nome dos candidatos classificados com a indicação da orientação pelo Colegiado e será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A atribuição de notas poderá ser fracionada.

7.2. Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

7.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.3.1. Aderência à ação afirmativa.

7.3.2. Maior nota na primeira etapa.

7.3.3. Maior nota na segunda etapa.

7.3.4. Maior idade.

7.4. Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no Programa na data indicada no item Cronograma deste Edital.

7.5. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

7.6. Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

7.7. Os candidatos poderão solicitar vista das suas próprias folhas de respostas, ficha de avaliação e gravação de entrevista.

7.8. O prazo para interposição de recurso contra os resultados será de 1 dia útil após a divulgação do resultado.

7.9. A solicitação de recursos será feita, exclusivamente, através do e-mail cpgcg@ufpr.br.

7.10. As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos são indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

MESTRADO	
Etapa	Data
Inscrição	29/09/2025 à 23/11/2025
Resultado das inscrições deferidas e	25/11/2025

indeferidas (com os motivos)	
Recurso das inscrições indeferidas	26/11/2025
Resultado das inscrições após recursos	27/11/2025
Primeira etapa: provas, conforme item 4.3 deste Edital	01/12/2025
Resultado preliminar da 1ª etapa	04/12/2025
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	05/12/2025 a 07/12/2025
Resultado da 1ª etapa após recursos	08/12/2025
Segunda etapa: análise do currículo	02/12/2025
Resultado preliminar da 2ª etapa	04/12/2025
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	05/12/2025 a 07/12/2025
Resultado da 2ª etapa após recursos	08/12/2025
Terceira etapa: entrevista, conforme item 4.5 deste Edital	09/12/2025 a 11/12/2025 SOMENTE VIA VIDEOCONFERÊNCIA - HORÁRIOS CONFORME EDITAL COM RESULTADOS DA 2ª ETAPA
Resultado preliminar da 3ª etapa	12/12/2025
Recurso do resultado preliminar da 3ª etapa	13/12/2025 a 15/12/2025
Resultado da 3ª etapa após recursos	16/12/2025
Reunião do Colegiado	17/12/2025
Resultado final	19/12/2025
Matrícula	Verificar no calendário acadêmico a ser disponibilizado no site do programa
DOUTORADO	

Etapa	Data
Inscrição	29/09/2025 a 23/11/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	25/11/2025
Recurso das inscrições indeferidas	26/11/2025
Resultado das inscrições após recursos	27/11/2025
Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa	28/11/2025 a 03/12/2025
Resultado preliminar da 1ª etapa	04/12/2025
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	05/12/2025 a 07/12/2025
Resultado da 1ª etapa após recursos	08/12/2025
Segunda etapa: análise do currículo	28/11/2025 a 03/12/2025
Resultado preliminar da 2ª etapa	04/12/2025
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	05/12/2025 a 07/12/2025
Resultado da 2ª etapa após recursos	08/12/2025
Terceira etapa: entrevista, conforme item 5.5 deste Edital	09/12/2025 a 11/12/2025 SOMENTE VIA VIDEOCONFERÊNCIA - HORÁRIOS CONFORME EDITAL COM RESULTADOS DA 2ª ETAPA
Resultado preliminar da 3ª etapa	12/12/2025
Recurso do resultado preliminar da 3ª etapa	13/12/2025 a 15/12/2025
Resultado da 3ª etapa após recursos	16/12/2025
Reunião do Colegiado	17/12/2025
Resultado final	19/12/2025

Matrícula	Verificar no calendário acadêmico a ser disponibilizado no site do programa
-----------	---

8.2. Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado no endereço eletrônico do Programa.

8.3. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Critérios a serem avaliados na análise do currículo do Mestrado.

ANEXO II - Conteúdo programático das Provas da primeira etapa do Curso do Mestrado.

ANEXOIII – Critérios a serem avaliados na Entrevista.

ANEXO IV – Critérios a serem avaliados na análise do currículo do Doutorado.

ANEXO V – Estrutura do Projeto de Pesquisa (até 15 páginas - formatação ABNT).

ANEXO VI - Critérios a serem avaliados no Projeto de Pesquisa para o Curso de Doutorado.

ANEXO VII - Termo de Autodeclaração

ANEXO VIII – Carta de Recomendação

ANEXO I - Critérios a serem avaliados na análise do currículo do Mestrado

Formação acadêmica (I)	Quant.	Peso	Pag	Total (não preencher)
Graduação – Índice de Rendimento Acadêmico *10		1,0		
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa - Conceito médio em curso de especialização em área correlata (0-10)		0,1		
TOTAL FORMAÇÃO (MÁXIMO 10)				
Publicações (II)	Quant.	Peso	Pag	Total (não preencher)
Artigo em Periódico indexado		2		
Artigo em Periódico não indexado		1		
Resumo em Periódico		0,5		
Trabalho em Congresso, Simpósios, Seminários e similares - completo (máximo 3 trabalhos por evento e 10 no total)		0,5		
Trabalho apresentado em Congresso, Simpósios, Seminários e similares -resumo (máximo 3 trabalhos por evento e 10 no total)		0,2		
TOTAL PUBLICAÇÕES				
Atividades de Ensino (III)	Quant.	Peso	Pag	Total (não preencher)
Disciplinas ministradas no ensino superior (semestres-máximo 4)		0,5		
Orientação acadêmica de graduação individual (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado - bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (por aluno - máximo 5)		0,2		
Orientação de Monografias de Especialização defendida (por unidade) (máximo 5)		0,2		
TOTAL ENSINO				
Experiência profissional (IV)	Quant.	Peso	Pag	Total (não preencher)
Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa (máximo 6)		0,5		
Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa - (cada 30 horas) (máximo 4)		0,2		
TOTAL EXPERIÊNCIA				
Experiência Pesquisa (V)	Quant.	Peso	Pag	Total

				(não preencher)
Bolsas oficiais de iniciação científica, inovação tecnológica e extensão (por semestre) (máximo 3)		0,5		
Bolsas oficiais de iniciação científica (por semestre) (máximo3)		0,5		
Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do Programa (a cada 20 horas) (máximo 3)		0,2		
Presença em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por evento) (até o máximo de 5)		0,1		
Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq, extensão e assemelhados (máximo 5)		0,1		
Outros		0,2		
TOTAL PESQUISA				
TOTAL GERAL (I+II+III+IV+V)				

Anexo II - Conteúdo programático da primeira etapa do Curso de Mestrado

Disciplinas formativas ou tópicos a serem avaliados	Pontuação *
Cálculo Diferencial e Integral: polinômios; limites; derivadas simples e parciais; integrais simples. Trigonometria: Funções trigonométricas; identidades trigonométricas; equações trigonométricas. Geometria Analítica: Vetores no plano e no espaço. Retas e planos no espaço com coordenadas cartesianas; sistemas de coordenadas. Álgebra Linear: funções elementares; cálculo matricial; sistemas de equações lineares.	0 a 10 (zero a dez)**
Inglês – vocabulário correlato às Ciências Geodésicas	0 a 10 (zero a dez) **
Redação – tema correlato às Ciências Geodésicas	0 a 10 (zero a dez) **

*A nota final desta será calculada por meio de uma média aritmética das provas de matemática e redação e o candidato será aprovado nesta etapa com média igual ou superior a 6,0.

** Nota em qualquer prova inferior a 5,0 não habilita o candidato para as etapas seguintes

ANEXO III - Conteúdo programático da entrevista

Critério a ser avaliado	Peso	Pontuação (0-10)
Arguição sobre o perfil do candidato vocacionado à pesquisa e ao exercício da docência	3	
Conhecimento necessário ao desenvolvimento da pesquisa	3	
Aptidão e disponibilidade para realizar a investigação no tempo e na forma proposta para projeto de pesquisa	3	
Cartas de recomendação	1	
TOTAL ENTREVISTA		

ANEXO IV - Critérios a serem avaliados na análise do currículo do Doutorado

A - Formação	Conceito Médio	Normalização da Nota (*)	Página da documentação	
Graduação (se candidato ao mestrado) – Índice de Rendimento Acadêmico (em escala 0 a 1)		0		
Pós-Graduação – Mestrado (se candidato ao doutorado) - Conceito médio (em escala 0 a 1)		0		
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa - Conceito médio (em escala 0 a 1)		0		
TOTAL FORMAÇÃO (MÁXIMO 100 PONTOS)		0		
B - Produção Científica	Quantidade (I)	Pontuação por item (II)	Pontuação do item (I*II)	Página da documentação
Artigo em Periódico Estrato Qualis A		80	0	
Artigo em Periódico Estrato Qualis B		50	0	
Livro (com ISBN)		60	0	
Capítulo de livro (com ISBN)		30	0	
Trabalho Completo em anais de evento		25	0	
Resumo em anais de evento		15	0	
TOTAL PUBLICAÇÕES (MÁXIMO 100 PONTOS)			0	
C - Atividades de Ensino	Quantidade (I)	Pontuação por item (II)	Pontuação do item (I*II)	Página da documentação
Disciplinas ministradas no ensino superior (semestre)		30	0	
Orientação acadêmica de graduação individual (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado - bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (por aluno)		40	0	
Orientação de Monografias de Especialização defendida (por unidade)		50	0	
Monitoria (por semestre)		12	0	
TOTAL ENSINO (MÁXIMO 100 PONTOS)			0	
D - Experiência profissional	Quantidade (I)	Pontuação por item (II)	Pontuação do item (I*II)	Página da documentação

Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa - por semestre		20	0	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa - por semestre		10	0	
TOTAL EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 100 PONTOS)			0	
E - Experiência Pesquisa e Extensão	Quantidade (I)	Pontuação por item (II)	Pontuação do item (I*II)	Página da documentação
Bolsas oficiais de iniciação científica, tecnológica ou de extensão (por semestre)		13	0	
Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do Programa (a cada 20 horas)		1	0	
Presença em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por evento)		5	0	
Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq, extensão e assemelhados (por semestre)		7	0	
TOTAL PESQUISA E EXTENSÃO (MÁXIMO 100 PONTOS)			0	
ITEM	TOTAL	PESO	PONDERAÇÃO	
Formação	0	60	0	
Publicações	0	10	0	
Experiência Magistério	0	10	0	
Experiência Profissional	0	10	0	
Experiência em Pesquisa e Extensão	0	10	0	
TOTAL CURRÍCULO			0	

Anexo V - Estrutura do Projeto de Pesquisa (até 15 páginas - formatação ABNT)

Título do projeto:

I. Autor:

II. Resumo:

O resumo deve ter no máximo 25 linhas, conter conceito do projeto (opcional), objetivo(s), justificativa ou evidências de interesse, materiais e métodos/metodologia.

III. Abstract em língua inglesa

IV. Introdução:

Introdução do tema; justificativa; questão norteadora ou pergunta de pesquisa, se houver; hipóteses ou pressupostos se houver; objetivo(s).

V. Revisão bibliográfica/literatura;

VI. Materiais e métodos/Metodologia:

Deverá conter o método de pesquisa/tipo de estudo; local de desenvolvimento ou da coleta de dados/informações; técnicas-procedimentos de coleta/obtenção dos dados; amostra/participantes; técnica e procedimentos de análise/tratamento dos dados.

VII. Referências:

Listar as referências utilizadas no texto, segundo normas da ABNT.

Anexo VI- Critérios a serem avaliados no Projeto de Pesquisa para o Curso de Doutorado

Critério a ser avaliado	Nota	Peso	Total
Qualidade do texto (redação)		0,1	
Atualidade		0,2	
Originalidade		0,2	
Viabilidade técnica		0,2	
Relevância científica		0,3	
*TOTAL PARCIAL			

Item eliminatório: proposta compatível com as linhas de pesquisa do curso?
(Sim/Não)

*Se o candidato obtiver nota 0 em pelo menos um item, ele recebe 0 (zero) pontos no total.